

**LEI MUNICIPAL N.º 2228, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Autoriza o Prefeito Municipal de Boqueirão do Leão/RS a ausentar-se do País e dá outras providências”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** – Fica autorizado o Prefeito Municipal de Boqueirão do Leão, RS, a ausentar-se do País no período compreendido entre 28 a 31 de janeiro de 2024, para viagem ao exterior.

**Art. 2º** - Não haverá prejuízo da remuneração, tendo em vista que neste período o Prefeito estará de férias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 25 de Janeiro de 2024.**

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício